Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**
CNPJ:	**50.118.274/0001-58**
Período de Referência:	**3º Trimestre/2025**
Data Base:	**30/09/2025**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 30/09/2025

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	3.807,67	0,00%
Títulos Públicos Federais	62.417,54	0,08%
Cotas de Fundo	5.435.881,63	6,68%
Cotas de FIDC	17.861.276,15	21,96%
Operações de Crédito	64.106.396,88	78,82%
Provisão para Perdas (PDD)	(4.953.528,31)	-6,09%
Valores a Receber	100.422,30	0,12%
Contas a Pagar	(1.282.832,65)	-1,58%
Patrimônio Líquido	**81.333.841,21**	**100,00%**

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não ocorreram alterações na política de investimento do fundo que tenham impactado de forma material a rentabilidade da carteira de ativos.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações relevantes nas garantias existentes no trimestre analisado.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Durante o trimestre analisado, não foram firmados contratos relevantes que tivessem impacto material na carteira do fundo.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve impacto relevante de evento de pre pagamento

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não houve

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não houve

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve

Limine Trust DTVM Ltda.